



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000057/A
Código de Verificação
ZQ3P8CQZU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 28/03/2022 23:10		Competência 03/2022	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social BRASIL 364 SERV. DE COMUNICACAO ELETRONICA EIRELI				CNPJ 33.772.124/0001-44	
Endereço RUA JOÃO GOULART		Número: 2593	Complemento ANDAR 1		
Bairro SAO CRISTOVAO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76804-050	
Inscrição Municipal 14252625	Email SAMUELBRAZIL364@GMAIL.COM				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETO				CNPJ/CPF 93279493234	
Endereço Câmara dos Deputados		Número: S/N	Complemento Gabinete 943 - Anexo IV		
Bairro Praça dos Três Poderes	Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160-900	
Inscrição Municipal	Email dep.expeditonetto@camara.leg.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
001.008 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de atividade parlamentar do deputado federal EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETO no web site www.brasil364.com.br. Mês de março, situação paga.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 500,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	500,00	2,01	10,05	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.